



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com **OU** comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Edição Especial Nº 88 - ABRIL/2014
Portaria n.º 42/2014 (PRAD)
(Abril/2014)**

Teresina, 24 de abril de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 62/2012, que designa o servidor **Francisco Lopes de Oliveira**, SIAPE nº 0422730 como fiscal do **Contrato nº 75/2012** e designar o servidor **JOSÉ VALDENOR DA SILVA JÚNIOR** (titular), SIAPE Nº 1644939, Lotação: **Campus Professora Cinobelina Elvas**, na cidade de **Bom Jesus/PI**, e **ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA** (suplente), SIAPE nº 2571806, Lotação: **Campus Professora Cinobelina Elvas**, na cidade de **Bom Jesus/PI** para exercer a função de Fiscais do **Contrato Nº 75/2012**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a Empresa **CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 22 de abril de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI